PROCESSO N° 687/2008 PROTOCOLO N.º 9.735.683-1

PARECER N.º 006/09 APROVADO EM 11/02/09

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 3012/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Aldo Dallago - Ensino Fundamental, Médio Normal e Profissional, do Município de Ibaiti que, por sua Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está situado à Rua Antônio de Moura Bueno, 1028, Ibaiti, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3123/06, em 28 de julho de 2006.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Resolução Secretarial nº 3123/06, de 28/07/06
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas
- Período de Integralização: mínimo de 4 anos
  máximo de 5 anos

- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais.
Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas de pessoal, financeira, econômica patrimonial e outras afins, devendo buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado. (fl. 83)

3.2 – Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Aldo Dalago EFMNP						
MUNICÍPIO: Ibaiti NRE: Ibaiti						
CURSO: : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA	ANO DE IMPLANTAÇÃO:					
TURNO: Manhã, Tarde e Noite	C H: 4000 h/a 3333 horas					
MÓDULO: 40	ORGANIZAÇÃO: SERIADA					
DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
Arte	2	-	-	-	80	66
Educação Física	2	2	2	2	320	266
Matemática	2	4	4	3	520	433
Física	2	2	-	-	160	133
Química	2	2	-	-	160	133
Biologia	-	-	2	2	160	133
História	2	2	-	-	160	133
Geografia	2	2	-	-	160	133
Sociologia	-	-	-	2	80	66
Filosofia	-	-	2	-	80	66
LEM: Inglês	2	2	-	-	160	133
Sistemas de Informações Gerenciais	-	2	-	-	80	66
Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho	-	2	2	-	160	133
Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	-	-	80	66
Teoria Geral da Administração	2	-	-	-	80	66
Fund. Psicossociais da Administração	2	-	-	-	80	66
Contabilidade Geral e Gerencial	-	-	2	2	160	133
Administração de Produção e Materiais	-	-	2	2	160	133
Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas	-	-	2	2	160	133
Teoria Econômica	-	2	-	-	80	66
Administração de Marketing e Vendas	-	-	-	2	80	66
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	2	-	80	66
Administração de Pessoal	-	-	2	2	160	133
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	-	2	80	66
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333

3.3 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso, receberá o Diploma de Técnico em Administração, nível médio.

3.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 204 a 215.

- Associação dos Comerciantes de Ibaiti
- SUDATI

3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
* Maria Nete Ribeiro da Rocha	- História - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino	- Coordenador do Curso
Leonilda Nelcinda Iansen	- Desenho e Plástica	- Artes
Maria Olinda Bueno	- Ciências – Hab. Biologia	- Biologia
Cristiane Gonçalves Bordin	- Educação Física	- Educação Física
Genival Freire de Siqueira	- Filosofia	- Filosofia
Juliano Budel	- Matemática	- Física
Soraia Chueiri	- Geografia	- Geografia
Heryka Janina Roza Pereira da Silva Lopes	- História	- História
Vani Régia Sasdelli	- Letras – Hab. Português/Francês	- Língua Portuguesa
Davrison de Abreu Anselmo	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Silmara Maria Siqueira	- Ciências – Hab. Química	- Química
Édna Regina Leite da Silva	- Pedagogia	- Sociologia
Sebastião Guilherme Ramazotti	- Letras – Hab. Português/ Inglês	- Inglês
Leiza Carla de Morais	- Administração	- Teoria Geral da Administração - Metodologia e Técnica de Pesquisa - Administração de Pessoal - Contabilidade Geral e Gerencial - Administração Financeira e Orçamentária - Teoria Econômica

PROCESSO N° 687/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Simone Goreti da Silva Petry	- Administraçâo	- Administração de produção e Materiais - Fundamentos Psicossociais da Administração - Administração Estratégica e Planejamento
Marcos Rafael da Silva	- Tecnologo em Processamento de Dados	- Sistemas de Informações Gerenciais
Sandro Gleik da Silva	- Direito	- Noções de Direito e Legislação Sociais

* Indicar Profissional com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada, conforme estabelece o inciso XII do Art. 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

4– Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 109/07 do NRE de Ibaiti, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Luciene Alves Charpinel Bueno – Graduada em Matemática, Wanderléia Maria Curan de Siqueira – Graduada em Letras e como Perita Ione Candido Bonfim Carvalho – Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O Colégio possui vários recursos pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades educativas, com a necessidade de ampliação.

A gestão administrativa e coordenação do curso acompanha as atividades pedagógicas e monitora a Proposta Pedagógica com avaliação periódica do curso e da Instituição.

(...)

Conforme previsto no art. 54 da Deliberação nº 09/06-CEE, a Comissão de Verificação constatou que o Colégio têm em média 86 alunos matriculados anualmente, com um percentual de 52,2% no primeiro ano e 26% no segundo ano, de desistentes e concluintes para o ano de 2007 47,8% no primeiro ano e 74% no segundo ano.

O Plano de Curso da Instituição teve uma alteração em relação à matriz curricular, conforme orientação da SEED.

O corpo docente é habilitado para a função e tem sua formação continuada dentro da jornada pedagógica, grupos de estudo, seminários, reuniões de trabalho para discutir a prática pedagógica com os colegas, pesquisas, mini-cursos de atualização, estudo de caso, conselho de classe e fora de jornada de trabalho, dos congressos, cursos, encontros e palestras. A formação se faz por meio do estudo, da reflexão, da discussão e da confrontação das experiências dos professores, assim como capacitações promovidas pela mantenedora.

Para alcançar a melhoria do curso faz-se necessário oportunizar um maior número de encontros pedagógicos para os professores, com um cronograma regular, incluir um maior número de professores nos grupos de estudo, assim como enriquecer o acervo bibliográfico do Colégio com títulos específicos relativos à Administração.

O colégio procura adequar-se às necessidades dos alunos, reorganizando espaços, criando novos ambientes, tornando a escola mais atrativa, com opções educativas, culturais e artísticas.
A direção acompanha o processo educativo dos egressos através do acompanhamento da prática no cotidiano escolar, das reuniões pedagógicas e conselhos de classe, fazendo orientações pertinentes aos casos que apresentam rendimento insatisfatório.
As instalações do Colégio são boas, possui sala de Apoio Pedagógico, sala de aula de multimídia com televisão, vídeo cassete DVD que comporta aproximadamente setenta pessoas sentadas. Contam com cinco televisões, cinco vídeos cassete, dois DVDs, vinte CDS de música Clássica, popular e folclórica.
O laboratório de informática possui 20 computadores (Paraná Digital) conectados a Internet, através de fibra ótica, com impressora e possui 10 computadores do PROINFO em processo de instalação. O colégio possui laboratório de Física, Química e Biologia.
O colégio conta com uma biblioteca com aproximadamente 9.500 exemplares, possui pátio interno e uma quadra de esportes coberta e fechada.
(...)
Durante os dois anos de existência do Curso de Administração verifica-se que houve um crescimento profissional dos alunos, especialmente dos que atuam na área administrativa. A alteração da Matriz Curricular trouxe melhorias de aproveitamento escolar, com a inclusão de conteúdos estruturantes pertinentes aos objetivos propostos pelo Colégio.
(...)
No Plano de Capacitação Docente previsto o Colégio desenvolve reuniões com os professores para trocas de experiência, atualização e repasse de informações colhidas nos cursos de capacitação cujos temas abordam a reformulação curricular, a História da Educação Profissional e a metodologia específica das disciplinas.
(...)
Tendo em vista que o Estabelecimento atende os requisitos mínimos previstos na legislação vigente, possui uma ótima infra-estrutura, professores habilitados, com aceitação da comunidade escolar, esta comissão propõe a concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração no Colégio Estadual Aldo Dallago. (fls. 295 - 298)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...) procedeu a verificação " in loco" no **Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**, do município de **Ibaiti,** mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de **Reconhecimento do Curso Técnico em Administração.**
Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco" da condição dos recursos físicos, materiais e humanos, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.
Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação. (Grifo original fl. 299)

PROCESSO N° 687/2008

Parecer Técnico da Perita

Em visita ao Colégio Aldo Dallago pude verificar as seguintes situações:
As salas de aulas são adequadas, pois são ventiladas e possuem uma boa iluminação artificial e natural e atende a toda a demanda da escola. As instalações do complexo higiênico-sanitário estão em bom estado, necessitando de ampliação pela enorme demanda. As salas-ambiente há laboratórios de química, Física e Biologia, laboratório de informática com 20 computadores do Paraná Digital e mais 10 computadores do Proinfo que aguardam instalação, possui também sala de vídeo.
Para os portadores de necessidades especiais tem rampa de acesso, somente os sanitários que não estão adaptados.
As instalações específicas para uso da administração há sala para a direção e secretaria, para a equipe pedagógica e coordenação de curso e a um espaço destinado ao corpo docente.
As instalações específicas atendem as finalidades da proposta pedagógica pois dispõe de espaço para realizar suas atividades relacionadas ao curso, bem como local de seminários e palestras.
A biblioteca funciona em uma sala ampla com móveis adequados, boa iluminação com um acervo em número suficiente para a pesquisa.
O estabelecimento possui uma ótima infra-estrutura. (fl. 301)

Consta à folha 20, o comprovante do protocolado nº 9.616.777-6 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 263/08 – DET/SEED, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio, 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Aldo Dallago - Ensino Fundamental, Médio Normal e Profissional, do Município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR:

a) as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer;

b) a substituição do coordenador do Curso, de acordo com o estabelecido no inciso XII do Art. 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

PROCESSO N° 687/2008

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2009.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de fevereiro de 2009.